



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 73/85

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ - 5.600.000, aponta Recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13.00.0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75.0000.000	SAÚDE	
13.75.4280.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4283.758	AUXÍLIO AO HOSPITAL DARCY VARGAS	
	4331 - AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	5.600.000
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	5.600.000

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA	
15.81.0310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
15.81.0313.755	AUXÍLIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS - LEI 08/76	
	4331 - AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	5.600.000
	TOTAL DO CANCELAMENTO	5.600.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quatro (4) - dias do mês de setembro do ano 1985.

Foscarini
ATALÉBIO ANTONIO FOSCARINI

Prefeito Municipal

J. Henrique Foscarini
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se

Ruy Borges da Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA

Secretário de Administração